

Deliberação CIF nº 312, 26 de agosto de 2019

Aprovação do Plano de Contingência para Estiagem das regiões de Linhares/ES e Patrimônio da Lagoa (Sooretama/ES), que atendeu às recomendações da Nota Técnica nº 24/2019 da CT-Saúde.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando as Deliberações CIF nº 164/2018, nº 167/2018, nº 180/2018 e nº 220/2018, as Notas Técnicas nº 10/2018 e nº 24/2019 da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), o exposto na 40ª Reunião Ordinária do CIF e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar o "Plano de Contingência – Estiagem – Regiões de Linhares e Patrimônio da Lagoa / Março de 2019", conforme documento encaminhado pelo Fundação Renova por meio do Ofício OFI.NII.042019.5850_01 em atendimento às recomendações da Nota Técnica nº 24/2019 da CT-Saúde, sendo esse plano objeto de revisões periódicas.

Belo Horizonte/MG, 26 de agosto de 2019.

(assinado eletronicamente) THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION**, **Procurador-Chefe**, em 28/08/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **5794872** e o código CRC **B55E4677**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20 SEI nº 5794872